



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0051/2025**

Em, 8 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1007	2016	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação	
0000211	3390.14	99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
Total da Ação					500,00
Total da Unidade Orçamentária					500,00
Total de Suplementações					500,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1007	2016	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação	
0000216	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
Total da Ação					500,00
Total da Unidade Orçamentária					500,00
Total de Anulações					500,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO